

LEI 3012

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO ALEGRE**

PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 73 - CEP 37350-000 - CAIXA POSTAL 124

FONE: (035) 422-2900 - TELEX 354009 PMPD BR

FAX: (035) 421-6188

LEI NR. 30.12/95


**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA MÁRIO DE FREITAS CARDOSO.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Mário de Freitas Cardoso, a atual Rua "D", com início na Rua Curto Fino e término na Rua Geraldo Coldibelli, no Bairro João Paulo II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 2.121/85 de 20 de junho de 1985, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE SETEMBRO DE 1995


João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL


Horma Souza Valadares Meireles
CHEFE DE GABINETE